

LEI Nº 1434 DE 14 DE OUTUBRO DE 2008.

Insera no Calendário Oficial de Festividades do Município a Conferência Missionária de SEMIPA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Conferência Missionária de **SEMIPA** – Semeadores Missionários com Paixão pelas Almas, entidade reconhecida como de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 701, de 2000, realizada anualmente no mês de setembro, passa a integrar o Calendário Oficial de Festividades do Município de que trata a Lei nº 218, de 12 de novembro de 1992.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 14 de outubro de 2008.

MANOEL MARTINS ESTEVES

Prefeito